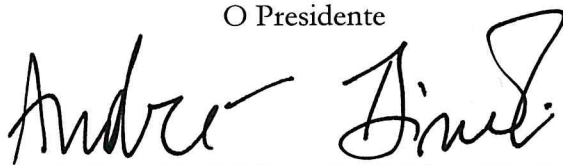


Despacho n.º 3/2026

Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente

- 1- Conforme delegação de competência da Junta de Freguesia através da Deliberação n.º 1/2016 e nos termos do n.º 1 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante, CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação:
 - a) Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, e ao abrigo da alínea h) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delego na Vogal Erica Filipa Lopes da Conceição a competência para autorizar a realização de despesa até ao montante de € 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros), ao qual acresce IVA;
 - b) Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, delego na Vogal Erica Filipa Lopes da Conceição a competência para todas as decisões relativas a procedimentos de contratação pública até ao valor previsto na alínea anterior.
- 2- A presente deliberação produz efeitos a dia 10 de janeiro de 2026, ficando ratificados, ao abrigo do artigo 164.º do CPA, todos os atos praticados pela Vogal Erica Filipa Lopes da Conceição, no âmbito da delegação prevista no número anterior.

O Presidente



André Gorba Biveti